



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular n.º 323/2018 – CAF/NOM/NFI

Osasco, 30 de julho de 2018.

Senhores(as) Gestores(as) e responsáveis pela merenda escolar PNAE

Assunto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros - PEME.

Tendo em vista o contido no comunicado CISE n.º 06, de 20 de julho de 2018, que orienta as Diretorias de Ensino quanto aos procedimentos para celebração e execução de contratos para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, o Núcleo de Obras e Manutenção Escolar – NOM e o Núcleo de Finanças – NFI, comunicam que, a partir de 06.08.2018, os produtos para o enriquecimento da merenda escolar – PEME, passarão a ser adquiridos e distribuídos via Ata de Registro de Preços, com entrega direta nas unidades escolares.

Esclarecemos que NÃO serão repassados recursos, via adiantamento, para aquisição dos referidos produtos.

Portando orientamos que as unidades escolares NÃO deverão adquirir os produtos junto aos seus fornecedores.

Solicitamos que aguardem mais informações e colocamo-nos a disposição.

Akiko Iafiro
Diretor Técnico II – CAF
2284-8112

Maria Cristina da Encarnação
Diretor Técnico I – NOM
2284-8103

Elaine Binotto
Diretor I - NFI
2284-8113

De acordo,
Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO